

Lei nº 1317

## Declara de utilidade pública serviço radiofônico.

A Câmara Municipal de Gocos de Caldas decretou e em sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, o Serviço Radiofônico irradiado em vários horários pela Rádio Cultura de Gocos de Caldas, designado "Fornal do Interior", sob a direção de Sérgio Sebastião Lopes e supervisionado pelo Diretor da Emissora, Wagner Durante.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Gocos de Caldas,  
11 de agosto de 1966.

Agostinho Lopes Junqueira  
Prefeito Municipal.

Publicada no "Diário de Gocos de Caldas"  
do dia 18/8/66 — edição nº 6454.